L E I Nº 441/73

Dispõe sôbre a extensão do nome de Avenida Presidente Vargas, às Ruas Xavantes e Presidente Dutra da Cidade de Barra do Garças-Mt.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato grosso, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam denominadas com o nome de Presidente Vargas, as Ruas Xavantes e Presidente Dutra da Cidade de Barra do Garças-Mt., as quais são continuação uma da outra.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, em 08 de setembro de 1.973.

VALDON VARJÃO
Prefeito Municipal

Registrada às Fls. 156
Livro nº 02
Em 12/09/73